

Conselho Regional de Nutricionistas

8ª Região/Paraná

Primeiro Colegiado

Com a eleição ocorrida em 11 de abril de 2006, a primeira gestão do CRN-8 (PR), que tomou posse em 5 de maio do corrente ano, é constituído de: **Plenário**, composto por todos os conselheiros (efetivos e suplentes); **Diretoria**, composta pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário; **Comissões Permanentes**: Comissão de Tomada de Contas, Comissão de Ética, Comissão de Fiscalização, Comissão de Formação Profissional e Comissão de Comunicação. Outras comissões, como a de Licitação, Eventos e Eleitoral, são transitórias, podendo ser instituídas conforme a necessidade. Em reuniões que ocorrem em datas pré-agendadas, os Conselheiros debatem e deliberam sobre os assuntos relacionados à atividade profissional, questionamentos advindos do público em geral, registro e cadastro de empresas ligadas à alimentação e nutrição, bem como a estrutura e funcionamento do Regional.

CRN-8 em ação

Com atividades administrativas desde 1º de janeiro de 2006, o CRN-8 concentrou seu trabalho no atendimento aos profissionais. Durante os primeiros meses foram deferidas 482 novas inscrições e protocoladas 159 solicitações de baixas de inscrições, além da realização de orientações técnicas, por telefone e pessoalmente. Neste segundo momento, o CRN-8 dará ênfase à fiscalização e à análise de documentos de pessoas jurídicas registradas e cadastradas.

O primeiro ano de funcionamento do novo Regional será de estruturação administrativa e operacional, pretendendo assim prestar um atendimento adequado aos seus inscritos e à comunidade. Para isso, houve também ampliação do quadro de funcionários – com a contratação de um auxiliar administrativo e um nutricionista fiscal – e da estrutura física (mantendo-se no mesmo endereço da antiga Delegacia do CRN-3).



Sede do CRN-8, em Curitiba (Salas 306A e 306B)

NOTAS:

- A PARTIR DA INSTITUIÇÃO DO CRN-8, NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO INSCRITOS NO PARANÁ OBTIVERAM UM NOVO NÚMERO. ASSIM, O REGIONAL ESTÁ PROVIDENCIANDO OUTRA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL. OS PROFISSIONAIS DEVEM AGUARDAR INSTRUÇÕES. A CÉDULA DO CRN-3 SERÁ VÁLIDA ATÉ SUA SUBSTITUIÇÃO PELA DO CRN-8;
- NUTRICIONISTAS QUE ESTIVERAM COM CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DEVERÃO FICAR ATENTOS PARA A DATA DO VENCIMENTO E, DENTRO DO PRAZO, ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A CÉDULA DEFINITIVA;
- É IMPORTANTE MANTER ATUALIZADAS TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CONTATO COM O CRN-8 (ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL).

Contato

Conselho Regional de Nutricionistas – 8ª Região (PR)

Rua Senador Xavier da Silva, 488 – conjuntos 306 A e B – Centro Cívico Curitiba/PR – CEP 80530-060

Tel: (41) 3233-4265/Telefax: (41) 3224-3035

crn3.delpr@crn3.org.br (em fase de mudança)

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

Representação de Londrina

Rua Mato Grosso, 923 – sala 406 – Centro Londrina/PR – CEP 86010-180

Tel: (43) 3324-7398

Atendimento às quartas-feiras, das 14h às 17h.